

TC 022.950/2013-3**Tipo:** Processo de contas anuais, exercício de 2012**Unidade Jurisdicionada:** Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, subordinada à Secretaria-Geral de Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores (SGEB/SG/MRE)**Responsáveis:** Eduardo Ricardo Gradilone Neto (CPF 811.870.848-91) e Sergio Franca Danese (CPF 238.613.981-68)**Procurador/advogado:** não há**Interessado em sustentação oral:** não há**Proposta:** de mérito

Trata-se de prestação de contas anual do exercício de 2012 da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, subordinada à Secretaria-Geral de Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores (SGEB/SG/MRE), conforme estabelecido na DN-TCU 124/2012.

DADOS BÁSICOS SOBRE A UNIDADE

I – Responsável pelas contas

1. A responsabilidade pela gestão deve ser atribuída ao dirigente máximo da unidade jurisdicionada (art. 10, inc. I da IN-TCU 63/2010). Portanto, devem responder pela gestão os responsáveis abaixo relacionados (rol de responsáveis, peça 2):

Quadro 1 – Rol de responsáveis

Cargo	Agente	Período da Gestão
Ministro de Primeira Classe	Eduardo Ricardo Gradilone Neto	1/1/2012 a 8/7/2012
Ministro de Primeira Classe	Sergio Franca Danese	9/7/2012 a 31/12/2012

II – Competência

2. O art. 1º do Anexo I do Decreto 7.304/2010 atribui ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) competência para tratar, entre outros, de assuntos relacionados à política internacional (inc. I), relações diplomáticas e serviços consulares (inc. II), participação em negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras (inc. III) e a programas de cooperação internacional e de promoção comercial (inc. IV).

3. À SGEB compete, especificamente, tratar dos temas relativos aos brasileiros no exterior, estrangeiros que desejem ingressar no Brasil, cooperação judiciária internacional e implementação do Sistema Consular Integrado (SCI) (art. 37 do Decreto 7.304/2010).

4. As competências dos departamentos que compõem a SGEB estão discriminadas abaixo:

Quadro 2 – Competências da SGEB

Departamento da SGEB	Competência (Decreto 7.304/2010)
Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior (DCB)	Prestar atendimento consular em geral e assistência aos nacionais brasileiros que vivem fora do país, tanto considerados individualmente como em termos de coletividade; gerenciar a rede consular estrangeira no Brasil; planejar e executar as atividades de natureza consular e de assistência a brasileiros; propor e executar a política geral do Brasil para as suas comunidades no exterior, coordenar entendimentos com entidades nacionais e negociações com outros países em seu benefício, participar de foros migratórios sobre assuntos que lhe digam respeito e acompanhar as atividades do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE); promover o diálogo entre o Governo e as comunidades brasileiras e cuidar da execução das normas legais; e regulamentares brasileiras referentes a documentos de viagem, no âmbito do MRE (art. 38).
Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos (DIJ)	Tratar de matérias relativas à cooperação judiciária internacional; propor atos internacionais sobre tema de sua responsabilidade e coordenar a respectiva negociação, bem como examinar a correção formal e preparar os documentos definitivos dos demais atos negociados por todas as unidades do Ministério; e cuidar dos assuntos concernentes à política imigratória nacional e de sua execução no âmbito do Ministério (art. 39).

Fonte: Decreto 7.304/2010

III – Macroprocessos Finalísticos da UJ

5. No âmbito da SGEB, o Serviço Consular tem por objetivo atender às comunidades brasileiras no exterior, disponibilizando serviços cartoriais (registros de nascimento e óbito, casamento, certidões públicas, autenticações e legalizações), emissão de passaportes e outros documentos de viagem e emissão de vistos para estrangeiros. As repartições consulares também prestam assistência consular a nacionais desvalidos, em situações de emergência, com necessidade de assistência jurídica e psicológica, entre outras (peça 3, p. 13).

IV – Perfil de gastos

6. As tabelas abaixo apresentam os valores orçamentários e financeiros geridos pela SGEB:

Tabela 1 – SGEB – Código Siafi 240033 (em R\$)
Despesas efetuadas em 2012 por Unidade Gestora

Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a pagar
33.676.400	28.845.508	28.618.663	4.830.891

Fonte: Siafi 2012

Tabela 2 – SGEB – Execução Orçamentária e Financeira (em R\$)

Despesas efetuadas em 2012 por Objetivo (0911 – Aprimorar e expandir os serviços consulares, o tratamento dos temas migratórios e as atividades de apoio às comunidades do exterior)

Dotação autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a pagar
45.587.319	42.347.630	37.290.694	37.063.850	2.978.867

Fonte: Relatório de Gestão, peça 3, p. 27

7. O controle interno registrou, no Tópico II do Relatório de Auditoria (RA) 3/2013 (peça 4, p. 2), que SGEB teria executado em 2012 despesas de R\$ 33.676.400,00, montante que corresponde a 1,29% das despesas realizadas pelo Itamaraty no exercício, e aplicado no pagamento dos dois contratos geridos pela unidade (Contrato 1/2010, R\$ 9.416.629,02, com o Serpro para manutenção e desenvolvimento do Sistema Consular Integrado – SCI, e Contratos 1/2010 e 1/2012, R\$ 24.259.770,98, com a Casa da Moeda do Brasil para o fornecimento de documentos consulares,

ambos contratos serão abordados mais adiante no tópico relativo ao exame da licitações e contratos).

8. A diferença de valores entre as tabelas 1 e 2 e o contido no Tópico II do RA se dá em função do critério utilizado para apuração dos montantes. A tabela 1 reproduz o critério adotado pela Ciset registrado também no RA (peça 4, p. 2), mais restrito por levar em conta somente gastos das UGs no Brasil, enquanto a tabela 2 reproduz o critério adotado pela SGEB no Relatório de Gestão (RG) (peça 3, p. 27), mais amplo por também levar em consideração os gastos realizados no exterior.

9. Essa diferença de critérios entre a Ciset e as unidades internas do MRE já foi apontada em outras contas do ministério, como por exemplo, nas contas de 2011 da Subsecretaria-Geral de Cooperação, Cultura, Promoção Comercial e Investimentos (SGEC, TC 046.747/2012-5) em que foi emitida recomendação à Ciset para avaliar a hipótese de adotar o mesmo critério usado pela UI para quantificar os valores geridos em cada exercício ou explicitar nos relatórios de auditoria a divergência entre o valor gerido apresentado no RG e o apontado no RA.

10. Considerando que a recomendação à Ciset foi direcionada as contas das unidades do MRE como um todo, entende-se não ser necessária nova recomendação no mesmo sentido.

CONTAS ANTERIORES E PROCESSOS CONEXOS

I - Contas de exercícios anteriores

11. A tabela abaixo sintetiza as contas da UI nos cinco anos anteriores:

Tabela 3 – Processos anteriores da UI

Exercício	Processo (TC)	Estado	Deliberação	Julgamento	Recomendação/ Determinação
2007	016.845/2008-2	Encerrado	Acórdão 2951/2009-TCU-1ª Câmara	Regulares com Ressalva	Não houve
2008	016.823/2009-3	Encerrado	Acórdão 7161/2009-TCU-1ª Câmara	Regulares	Não houve
2009	033.338/2010-8	Encerrado	Acórdão 1310/2013-TCU-1ª Câmara	Regulares com Ressalva	Não houve
2010	027.841/2011-1	Encerrado	Acórdão 11593/2011-TCU-2ª Câmara	Regulares com Ressalva	Não houve
2011	No exercício de 2011, a SGEB não foi relacionada entre as UI do MRE que teriam contas julgadas pelo Tribunal (DN – TCU 117/2011).				

II - Processos Conexos

12. Em consultas nos sistemas do TCU, não foram identificados processos cujas deliberações possam refletir no julgamento das contas dos responsáveis pela gestão da SGEB em 2012.

EXAME DAS CONTAS

13. A Ciset emitiu Certificado de Auditoria considerando **regular com ressalvas** a gestão dos responsáveis pela SGEB (peça 5), em face das falhas e impropriedades descritas no Relatório de Auditoria 3/2013 (peça 4). Constam também dos autos o Parecer do Dirigente do Controle Interno (peça 6) e o Pronunciamento do Ministro de Estado das Relações Exteriores atestando ter tomado conhecimento das conclusões oriundas do Controle Interno (peça 7).

14. O dirigente do órgão setorial de controle interno não emitiu parecer conclusivo, pois não se posicionou quanto ao acatamento ou não da proposta pela regularidade com ressalva constante no Certificado de Auditoria. A mesma ocorrência foi detectada em todos os processos de contas apresentados pelo MRE no exercício de 2011 e já foi motivo de ciência, não sendo necessária nova ciência.

15. Nas presentes contas, foram feitos exames de conformidade e de desempenho nos termos dos incs. VIII e IX do parágrafo único do art. 1º da IN-TCU 63/2010, que definem:

VIII. **exame da conformidade**: análise da legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, em relação a padrões normativos e operacionais, expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, e da capacidade dos controles internos de identificar e corrigir falhas e irregularidades;

IX. **exame do desempenho**: análise da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação a padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados negociados com a administração superior ou definidos nas leis orçamentárias, e da capacidade dos controles internos de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades.

I – Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN-TCU 63/2010

16. O quadro a seguir lista as peças que obrigatoriamente devem constar em processos de contas, segundo o art. 13 da IN-TCU 63/2010, e sua respectiva localização nos autos.

Quadro 3 – Conformidade das peças

Peças Exigidas (art. 13, IN - TCU 63/2010)	Localização
I. Rol de responsáveis.	Peça 2
II. Relatório de gestão.	Peça 3
III. Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis.	Não apresentado
IV. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno.	Peça 4 (RA 3/2013)
V. Certificado de auditoria, emitido pelo órgão de controle interno competente.	Peça 5
VI. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente.	Peça 6
VII. Pronunciamento expresso do Ministro de Estado supervisor da unidade.	Peça 7

II – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão (peça 3, p. 14-15 e peça 4, p. 2-3)

17. A Ciset consignou que são satisfatórios os resultados alcançados pela UJ em suas diversas áreas de atuação, consubstanciadas no PPA por meio do objetivo 0911 – Aprimorar e expandir os serviços consulares, o tratamento dos temas migratórios e as atividades de apoio às comunidades no exterior – Programa 2057 – Política Externa. Constatou, ainda, com base na análise de despesas, que os gastos foram realizados visando a atender as atividades inerentes aos objetivos e às metas traçadas.

III – Avaliação dos indicadores de desempenho da gestão (peça 3, p. 25 e peça 4, p. 3-4)

18. Em relação a esse item, consta no RG que o Índice de Produtividade Consular Consolidado (IPCC) é o indicador utilizado para a avaliação das atividades da UJ. Ainda segundo o RG, esse índice mede o grau de implantação tecnológica no processo de produção documental consular.

19. Por sua vez, no RA consta que o indicador demonstra a quantidade de serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Consular Integrado (SCI) em relação àqueles que ainda são desenvolvidos fora do sistema. A meta é o índice atingir 100%, ou seja, que a totalidade dos serviços consulares sejam realizados dentro do sistema informatizado. Entre os sistemas utilizados

para tal, destaca-se o Sistema de Controle e Emissão de Documentos de Viagem (SCEDV), que entrou em operação a partir de 2008.

20. Apesar de não haver maior detalhamento no RG sobre o indicador, no RA há o entendimento de que os dados utilizados para sua apuração são coerentes. Consoante o RA, a fórmula adotada para o cálculo do indicador pode ser assim sintetizada:

Fórmula para o cálculo do indicador IPCC

$$\text{IPCC} = \text{B/A} \times 100$$

Somatório A = nº de passaportes do relatório Consular + nº de vistos do relatório Consular + nº de registros civis e atos notariais do relatório Consular.

Somatório B = Consumo de M1 de janeiro a dezembro (nº dos documentos nos status Ativo (SCEDV) + Ativo SC + Pronto (SCEDV E SC) + Impresso (SCEDV SC) mais Consumo de F1 de janeiro a dezembro (nº dos documentos nos seguintes status Ativo SCEDV + Ativo SC + Pronto + Impresso).

Fonte: RA, peça 4, p. 4

21. Observa-se que o indicador apresentado pela UJ se concentra em medir se os serviços consulares estão ou não sendo realizados dentro do sistema informatizado SCI, o que por si só, não permite aferir o desempenho da gestão.

22. Dessa forma, nota-se, pelos dados fornecidos pelo indicador, que a UJ caminha para uma prestação de serviços mais informatizada, o que não necessariamente reflete em qualidade e celeridade na prestação dos serviços. Assim sendo, não é possível concluir que o indicador apresentado atende aos requisitos da Portaria-TCU 150/2012 e DN-TCU 119/2012, visto que não apresenta fatores como efetividade, utilidade e mensurabilidade.

23. Apesar do próximo tópico tratar especificamente da evolução do indicador, vale o registro que o IPCC foi concebido, inicialmente, para ter sua duração coincidente com período do PPA 2012-2015. Porém, já ao final de 2012 alcançou o índice de 99,87%, ou seja, praticamente atingiu seu máximo.

24. Logo, a partir de 2013, não será uma boa fonte de referência para demonstrar os resultados da gestão. De igual forma, não é um indicador que poderá ser usado no longo prazo, de forma perene, que permitirá a comparação dos resultados e sua evolução ao longo do tempo.

IV – Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA (peça 3, p.25 e p. 27 e peça 4, p. 4)

25. Para o PPA 2012-2015 (anexo I – Programas Temáticos), objetivo 0911, foi estabelecido como meta, para o período do PPA, elevar o Índice de Produtividade Consular Consolidado (IPCC) dos atuais 81,28% para 89,41%.

26. Dessa maneira, o indicador utilizado para medir os resultados da unidade frente ao PPA foi o IPCC, tratado no tópico anterior.

27. Registre-se que o fato do indicador IPCC ter sido escolhido como referencial para fazer frente à meta constante do PPA não o valida como indicador de desempenho da gestão da UJ. As metas traçadas pelo PPA não obrigatoriamente refletem o desempenho da UJ como um todo.

28. Tendo por base o índice de 81,28% em 2011, a UJ planejou um incremento anual de 1,23%, objetivando alcançar o patamar de 89,41% até 2015. Ao final de 2012 alcançou o índice de

99,87%, superando em prazo e em percentual a meta estipulada e exaurindo a função do indicador/meta.

29. Nessa esteira, a Ciset afirmou, segundo essas informações do RG, que os resultados alcançados no exercício superaram positivamente as expectativas para a UJ.

30. Analisando a meta traçada pelo PPA 2012-2015 e os resultados informados pela UJ e pela Ciset, considera-se que UJ cumpriu o objetivo traçado pelo PPA. Todavia, ressalte-se que o objetivo foi alcançado em sede de PPA, não sendo possível expandir essa análise para a gestão como um todo.

V – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos (peça 3, p. 26 e peça 4 p.4-5)

31. Na opinião da Ciset, os controles instituídos pela UJ são satisfatórios, evidenciado na busca constante de aperfeiçoamento do SCI, tanto no que se refere à parte voltada para o atendimento ao público, tanto na parte voltada para os controles de estoque e da renda consular.

32. A Ciset, todavia, registrou preocupação em relação as dificuldades encontradas pela SGEB na correção das falhas relativas à guarda dos estoques de documentos consulares, observadas quando das visitas *in loco*, assunto que será tratado mais adiante, no tópico XV - situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria.

VI – Avaliação da gestão de pessoas (peça 3, p. 29, peça 4, p. 5-6)

33. Sobre a gestão de pessoas, a UJ preencheu somente o Quadro A.6.1 da Portaria-TCU 150/2012, relatando que a SGEB possuía 85 servidores de carreira em seus quadros e que não é unidade responsável por gestão de pessoas.

34. Consta no RA a mesma informação, acrescentando que compete ao Departamento do Serviço Exterior (DSE), subordinado à Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX), gerenciar a política de recursos humanos do MRE, no Brasil e no exterior. Há o registro, também, que a UJ não fez comentários, no RG, com relação à adequabilidade de sua força de trabalho frente às suas atribuições.

35. O fato da UJ não ser responsável pela gestão de pessoas, todavia, não a exime de prestar as informações previstas no item 6 da Portaria-TCU 150/2012 e da DN-TCU 119/2012, que detalham o conteúdo do RG referente à gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados.

36. Nesses normativos foi explicitamente registrado que o fornecimento de informações sobre recursos humanos abrange “órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta dos três poderes da União” (Portaria-TCU 150/2012, anexo único, item 6 - Abrangência,), exceção feita aos quadros A.6.7 (Composição de Servidores Inativos), A.6.8 (Origens das Pensões pagas), A.6.9 a A.6.13 (Informações sobre Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação) e A.6.19 (Estagiários), que devem ser preenchidos somente por UJ que contenha, em sua estrutura, unidades responsáveis pela gestão de recursos humanos, o mesmo se aplicando à apresentação de indicadores gerenciais de RH. O Quadro A.6.16 (Autorizações para Realização de Concursos para Substituição de Terceirizados), por sua vez, deve ser preenchido somente pela Secretaria de Gestão do MPOG ou por outro órgão autorizador equivalente nos demais Poderes da União.

37. Fora as exceções acima, o entendimento, com base na Portaria-TCU 150/2012, é de que devem ser apresentados por todas as UJ os demais quadros, a saber:

Quadro 4 – Quadros da portaria TCU 150/2012

Quadro da Portaria TCU 150/2012	Descrição do Quadro

A.6.2	Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UJ
A.6.3	Qualificação da força de trabalho
A.6.4	Quantidade de servidores da UJ por faixa etária
A.6.5	Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade
A.6.6	Demonstração dos custos de pessoal da UJ
A.6.14	Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão
A.6.15	Substituição de terceirizados em decorrência da realização de concurso público
A.6.17	Contratos de Prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva
A.6.18	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

38. Os quadros listados na tabela permitem conhecer o perfil específico de Recursos Humanos (RH) da unidade, inclusive os riscos associados a aposentadorias iminentes, à rotatividade, à terceirização de atividades finalísticas, ao absenteísmo, à qualificação técnica insuficiente, etc. O domínio dessas informações é fundamental para a gestão desses riscos e para que se possa assegurar, tanto quanto possível, o alcance de resultados por parte da UJ.

39. Sabe-se que o preenchimento dos quadros aqui mencionados dependerá, quase sempre, da obtenção de informações junto às áreas administrativas dos órgãos. É de conhecimento, também, que a solução estrutural de problemas na gestão de pessoas geralmente transcende a esfera de competência do dirigente máximo da UJ. Não obstante, o manejo dessas informações contribui para a identificação de eventuais pontos de melhoria na gestão de pessoas.

40. O que se busca nesta seção do RG é “obter informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de recursos humanos da UJ, de forma a possibilitar aos órgãos de controle e à própria UJ a análise da gestão do quadro de pessoal, tanto na dimensão operacional quanto na dimensão estratégica” (Portaria-TCU 150/2012, anexo único, item 6 - Objetivo).

41. Nesse contexto, conclui-se que a ausência de informações sobre a administração de pessoas dificulta a avaliação sobre os resultados da gestão da UJ. Desse modo, propõe-se **dar ciência** à Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior do Ministério das Relações Exteriores (SGEB/MRE) de que a o relatório de gestão relativo a 2012 foi omissivo no que tange ao fornecimento das informações sobre os recursos humanos da unidade, tendo deixado de atender ao disposto no Anexo II, Parte A, item 6, da DN-TCU 119/2012 e na Portaria-TCU 150/2012 (Anexo único).

VII – Avaliação da gestão das transferências mediante convênio e outros instrumentos congêneres (peça 4, p. 6)

42. A Ciset informou que a UJ não realiza transferências de recursos mediante convênios ou instrumentos congêneres disponíveis.

VIII – Avaliação da gestão de compras e contratações (peça 4, p. 6-7)

43. O Controle Interno reportou que durante 2012 foram realizados pagamentos no montante de R\$ 33.676.400,00, oriundos das licitações efetuadas pela UJ, assim distribuídas:

Tabela 4 – Licitações da UJ

Prestador de serviços	Valor	Modalidade	Serviço
Serpro	R\$ 9.416.629,02	Dispensa de licitação	Desenvolvimento do novo SCI e manutenção do SCI atual, composto do Sistema Consular (SC) e do SCEDV
Casa da Moeda do Brasil	R\$ 903.798,56	Inexigibilidade de licitação	Fornecimento de cadernetas de passaporte biométrico e não-

			biométrico, bem como etiquetas de segurança multifuncionais.
Total	R\$ 33.676.400,00		

44. Acrescentou que para as necessidades rotineiras de material de consumo, a unidade recorre à Divisão de Serviços Gerais (DSG), subunidade do Departamento de Administração (DA), subordinado à SGEX. À DSG compete a administração da infraestrutura da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (Sere).

45. Consoante o item 8, anexo IV, da DN-TCU 124/2012, a Ciset deve avaliar neste tópico:

a) a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

b) a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

c) a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

46. Assim sendo, em relação à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, a Ciset informou as duas contratações supra citadas, porém, não trouxe informações sobre a regularidade dos processos licitatórios utilizados para tais contratações.

47. Por sua vez, no que tange à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, deu notícia que a totalidade das aquisições e contratações de serviços no Brasil ocorre junto à Casa da Moeda do Brasil e ao Serpro. Novamente, o controle interno não trouxe maiores explicações sobre a utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental, limitando-se a expor que as contratações da unidade são feitas, em sua totalidade, junto a essas instituições. Não constam no RA, justificativas para a falta de conteúdo em relação a esse subitem.

48. Por fim, não há informação no RA em referência à qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

49. Nota-se, portanto, que as informações prestadas pelo controle interno não satisfazem o comando inserido no item 8, anexo IV da DN-TCU 124/2012, o que impossibilita avaliar conclusivamente a gestão dessas contratações por parte da UJ.

50. Desse modo, cabe **dar ciência** à Ciset da ausência de informações relativas à avaliação da gestão de compras e contratações, nos termos do item 8, anexo IV, da DN-TCU 124/2012.

IX – Avaliação da gestão dos cartões de pagamento do governo federal (peça 4, p. 7)

51. Consta no RA que a unidade não efetuou aquisições mediante a utilização de cartões pagamento do governo federal.

X – Avaliação de passivos assumidos pela UJ (peça 3, p. 28 e peça 4, p. 2)

52. Segundo a UJ, não houve reconhecimento de passivos no exercício, informação confirmada pela Ciset.

XI – Avaliação objetiva sobre a gestão de Tecnologia da Informação (TI) da UJ (peça 3, p. 8 e 12; e peça 4, p. 7)

53. O subitem 8, Anexo II, da DN-TCU 119/2012 prevê que UJ forneça informações sobre a gestão de TI, contemplando os seguintes aspectos:

a) planejamento da área;

b) perfil dos recursos humanos envolvidos;

- c) segurança da informação;
- d) desenvolvimento e produção de sistemas;
- e) contratação e gestão de bens e serviços de TI.

54. De acordo com informações do RG, compete à SGEB promover, por meio de suas unidades, a implantação e execução do Plano Diretor de Reforma Consular (PDRC) e do Sistema Consular Integrado (SCI).

55. Compete, entre outras atividades, à Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular (CGPC), subordinada diretamente à SGEB, a interação com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para a especificação de funcionalidades, testes, homologação de soluções, aprovação, correção de falhas, manutenção, atualização e melhorias de softwares e elaboração de manuais.

56. Na mesma linha, há informação no RG que compete também à CGPC a coordenação dos trabalhos de aperfeiçoamento e suporte técnico do SCI.

57. Diante dessas informações, denota-se que a SGEB possui competências gerenciais sobre o SCI, motivo pelo qual o preenchimento do item gestão da tecnologia de informação e gestão do conhecimento seria necessário. Porém, não foi abordado no RG o subitem 8, previsto no anexo II à DN-TCU 119/2012, nem foram apresentadas justificativas para tal. Nesse contexto, conclui-se que a ausência de informações sobre a gestão da tecnologia de informação e gestão do conhecimento dificulta a avaliação sobre os resultados da gestão de TI da UJ.

58. Desse modo, propõem-se **dar ciência** à Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior do Ministério das Relações Exteriores (SGEB/MRE) de que o relatório de gestão relativo a 2012 foi omissivo no que tange ao fornecimento de informações sobre a gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento, tendo deixado de atender ao disposto no Anexo II, Parte A, item 8, da DN-TCU 119/2012 e na Portaria-TCU 150/2012 (Anexo Único).

59. A Ciset relatou, no parágrafo 23 do RA, que a gestão de TI, na Sere, é centralizada no Departamento de Comunicação e Documentação (DCD), subunidade da SGEX.

60. No parágrafo seguinte, trouxe a seguinte informação:

A Unidade executa diretamente a contratação do SERPRO para a manutenção do SCI atual, composto do Sistema Consular — SC e do Sistema de Controle e Emissão de Documentos de Viagem — SCEDV, bem como o desenvolvimento do novo Sistema Consular Integrado, em plataforma web, denominado "SCI.ING" que, estima-se, conforme informação do Relatório de Gestão, seja homologado até o início de 2014.

61. Não havendo mais informações sobre o assunto, observa-se que, inicialmente, no RA há menção ao DCD, e, no parágrafo seguinte, referência à unidade, sem, no entanto, esclarecer se a unidade em questão é o DCD ou se é a própria SGEB. O termo unidade gerou duplo entendimento, dificultando a compreensão do texto.

62. Ademais, o item 11 do Anexo IV da DN-TCU 124/2012 prevê que seja feita avaliação objetiva sobre a gestão de TI da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

63. Da leitura das informações fornecidas pela Ciset, além da dubiedade acima detectada, nota-se que o comando da DN-TCU 124/2012 não restou atendido. A avaliação feita pelo controle interno não é objetiva, nem foram fornecidos dados relativos ao planejamento ou aos outros tópicos destacados pela DN-TCU 124/2012. De igual forma, não foram apresentadas justificativas para a não apresentação das informações mencionadas.

64. Diante dessa lacuna, não é possível avaliar conclusivamente a gestão de TI da UJ.

65. Dessa forma, propõem-se **dar ciência** à Ciset/MRE de que a ausência de informações relativas à avaliação da gestão de Tecnologia da Informação (TI) afrontou o disposto no item 11 do Anexo IV da DN-TCU 124/2012.

XII – Avaliação individualizada e conclusiva sobre irregularidade constatada que tenha sido praticada por responsável arrolável (peça 4, p. 8)

66. Consoante o RA, nas avaliações feitas por amostragem pela Ciset não foram detectadas irregularidades, sendo que as impropriedades constatadas foram comunicadas ao gestor e suas correções estão em fase de implementação.

XIII – Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ (peça 4, p. 8)

67. A Ciset informou que o item não é aplicável à SGEB, pois a gestão do patrimônio imobiliário do MRE cabe a outra unidade (Coordenação de Patrimônio – UG 240021).

XIV – Avaliação da gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas (peça 4, p. 2)

68. De acordo com o RA, não houve ocorrências relacionadas ao item em tela.

XV – Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria (peça 4, p.8-15, e peça 12)

69. A Ciset detectou discrepâncias entre as quantidades físicas de etiquetas de segurança e de documentos de viagem em poder dos postos e os saldos registrados nos relatórios “Estoque do Posto”, extraído do Sistema de Controle e Emissão de Documento de Viagem (SCEDV), consoante a Ciset:

São preocupantes, porém, as dificuldades na correção das falhas na guarda dos estoques de documentos consulares, observadas quando das visitas *in loco*. Embora os relatórios de auditoria constatem discrepâncias, algumas de significativa monta (vide parágrafos 27 a 46), também consubstanciadas nos relatórios semestrais implementados pela Unidade), a falta de resposta a comunicações da UJ e a ausência de providências pelos Postos revela a necessidade urgente de estabelecimento de medidas que visem à correção das diferenças verificadas, pois, conforme esclarecimento da Unidade a outro quesito, "(...)apenas uma etiqueta pode render, segundo estimativas, no mercado negro valores da ordem de 5.000 vezes superior ao valor de aquisição", que é de R\$ 3,80.

70. Registrou que as diferenças de estoque foram constatadas tanto nos postos quanto na Divisão de Documentos de Viagem (DDV), subunidade da SGEB responsável pela guarda e controle dos estoques de documentos consulares.

71. Entre os postos citados estão os Consulados-Gerais (CG) em Madri (2011), Nova York (2010), Tóquio (2012) e Buenos Aires (2012). Em relação aos CG em Tóquio e Buenos Aires, a Ciset informou que as discrepâncias ainda não haviam sido quantificadas, visto que esse trabalho ainda estava em andamento. Também não foram informadas as discrepâncias em relação ao CG de Madri.

72. No RA consta quadro relativo ao Consulado-Geral de Nova York, em que aponta as seguintes diferenças entre os estoques e o sistema SECDV (informações extraídas em 21/4/2012):

Tabela 5 – Diferença entre estoque e sistema SECDV

Documento	Posto - Estoque Interno (A)	Posto - Em Uso (B)	Total (C)	SECDV - Estoque (D)	Diferença (D-C)
Passaporte Comum	2500	478	2978	3105	127
Passaporte Oficial	60	27	87	27	60
Passaporte Diplomático	130	7	137	7	130

Total	2690	512	3202	3139	317
-------	------	-----	------	------	-----

Fonte: RA, peça 4, p. 9

73. Há, também, o registro de que somente em relação à etiqueta multifuncional utilizada para produção de vistos, *laissez-passer*, atos notariais, certidões, procurações, entre outros (documento M1), foi detectada discrepância de mais de 300.000 unidades no estoque datado de 4/7/2013 (peça 4, p. 5).

74. A Ciset relata que a maioria dos postos não realiza periodicamente a contagem física de estoques, nem fazem o cotejamento entre os saldos dos estoques físicos e os registros no SCEDV.

75. Continuando, informou que a SGEB emitiu circulares-telegráficas tendo os postos como destinatários (datas não informadas), solicitando a conferência dos estoques físicos, sendo que, até 8/7/2013, apenas 104 do total de 195 postos haviam respondido, e, dos 104 que responderam, apenas cinquenta estavam com os controles em dia e registrados no Relatório Semestral (peça 4, p. 10).

76. No entendimento da Ciset, parece necessária a adoção de medidas mais enérgicas para que os postos efetuem os procedimentos necessários à conciliação e regularização desses estoques, uma vez considerando os potenciais danos, de ordem financeira ou não (peça 4, p. 10).

77. Sobre essa questão, a Coordenação-Geral de Planejamento Consular (CGPC) da SGEB, relatou ao controle interno que iniciou levantamento geral dos estoques dos postos, solicitando por meio de circulares que os postos realizem apurações do quantitativo real dos estoques disponíveis. A CGPC informou ainda que idealizou um Termo de Responsabilidade, que deve ser preenchido pelos postos, com os materiais porventura não localizados.

78. Na visão da CGPC, as duas medidas que poderiam ser tomadas com relação aos postos que não apresentam o relatório semestral e que possuem indícios de discrepâncias seriam:

a) Missão conjunta ao posto, com representantes da Ciset, COF, COR e CGPC, a fim de levantar os reais problemas de estoque encontrados nos Postos e averiguar possível necessidade de se apurar responsabilidades sobre o ocorrido;

b) Caso o posto não responda às circulares, e não regularize seus estoques após o envio de pelo menos duas solicitações da Sere, o posto ficaria sujeito a sanções materiais e/ou financeiras a serem coordenadas entre a SGEB, SGEX e a Ciset.

79. Feitas as considerações do gestor, a Ciset recomendou que, após esgotadas as medidas administrativas cabíveis para localização das etiquetas de segurança, sejam adotadas as providências necessárias no sentido de instaurar processo apuratório de responsabilidade ou Tomada de Contas Especial (TCE), e, no caso de fraudes e utilização indevida de documentos, seja o processo encaminhado à Corregedoria do Serviço Exterior para instauração de processo disciplinar.

80. A Ciset também identificou discrepâncias na Divisão de Documentos de Viagem (DDV) entre os estoques físicos e os registrados no SCEDV. Conforme informações do RG, a DDV está subordinada ao Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior (DCB), que por sua vez está subordinado à SGEB (peça 3, p. 12).

81. Por amostragem, a equipe de auditoria da Ciset listou os estoques dos documentos mais antigos existentes no sistema e apenas foram localizados os documentos F1 (folha utilizada para a impressão de documentos consulares, tais como certidão de óbito, atestados de residência, atestado de vida, entre outros) da série numérica 003001FA a 003050FA. Com relação à lista abaixo, a Ciset informa que não foram localizados, no sistema, os documentos físicos que constam no estoque:

Quadro 5 – Documentos físicos que não constam no sistema



Documento	Descrição	Número
Pacom	Passaporte Comum	YA 000001/50
Padip	Passaporte Diplomático	DB 00046 e DB 000501 a DB 000550
Pasof	Passaporte Oficial	SB 003791 a 003800
Pases	Passaporte para Estrangeiros	ES 000041 a SB 000050
Pasem	Passaporte de Emergência	PE 000311 a PE 000320
Pacom (com chip)	Passaporte Comum	YB 000192 a YB 000200 e LP 000001 a LP 0000020

Fonte: RA, peça 4, p. 12

82. Em resposta, a DDV informou que estava sendo realizada verificação (localização, ordenamento e contagem) do estoque físico do material consular de segurança.

83. Na sequência, a Ciset recomendou à unidade, considerando os valores envolvidos e quantidade de discrepâncias observadas por amostragem, agilizar providências para a devida regularização. Dentro desta mesma recomendação, a Ciset trouxe nova informação: o sistema registrava a existência de cadernetas de passaporte cuja numeração não é efetivamente utilizada pelo Itamaraty, a saber, de ZA 446001 a ZA 446500 e de YU 669001 a YU 669500. Não há informação no RA a que tipo de passaporte a numeração se refere.

84. Essa nova informação gerou novo comentário do auditado. Porém, as informações prestadas nesse item não permitem concluir se o comentário foi feito pelo auditado ou pela própria Ciset, visto que a Ciset menciona o fato de não haver manifestação da DDV sobre o questionamento dos passaportes não efetivamente utilizados e o faz em primeira pessoa, sem identificação: “Não havendo sido recebida resposta da DDV sobre o ocorrido, **deduzo** que se trata de erro na leitura do código de barras da embalagem de passaporte na DV.” (grifo nosso, peça 4, p. 12).

85. Dessa forma, a ambiguidade da informação dificulta seu entendimento.

86. Neste mesmo comentário do auditado é trazida notícia, novamente em primeira pessoa e sem identificação, de que provavelmente ocorreu um problema na leitura no código de barras dos passaportes. Aqui também não é possível identificar por quem o comentário foi feito.

87. Em função da informação anterior, a Ciset emitiu nova recomendação, no sentido de tentar nova leitura do código de barras, e, concluindo pela impossibilidade de solução do problema, adotar providências para devolução e reposição pela Casa da Moeda.

88. Na sequência do RA, a Ciset traz mais um comentário da auditoria, acompanhado de mais um comentário do auditado e outra recomendação, sendo que nada de novo ao tema debatido foi agregado nessa parte. Dentro dessa última recomendação do RA, a Ciset trouxe, novamente, novas informações, desta feita relativas a questões nas instalações físicas da DDV: extintores de incêndios vencidos e a falta de segurança e monitoramento.

89. Por fim, a DDV manifestou, em relação aos achados que encaminhou “minimemos” às unidades competentes com o objetivo de inventariar e renovar a carga dos extintores de incêndio e instalar sistema de segurança, via câmera, no corredor de comunicação com a sala do subsolo.

Análise da Unidade Técnica (Secex Desenvolvimento)

90. Dos relatos apresentados pela Ciset, depreende-se que foram suscitados achados, eventuais débitos e/ou potencial dano ao erário sem fundamentar adequadamente sua exposição, tendo em vista que, em boa parcela desses achados, não foram delimitados os responsáveis diretos, não foram especificadas as datas das ocorrências e não foram levantados os montantes exatos devidos.

91. Ademais, ao tratar a ocorrência de novos achados/informações dentro das próprias recomendações, seguidos de comentários sem identificação de quem os fez, o texto tornou-se

confuso e de difícil compreensão. Observa-se, também, que a Ciset não caracterizou as informações trazidas como achados propriamente ditos, porém, emitiu recomendações sobre as questões.

92. Nesses casos, falhou o órgão de controle na obtenção de evidências adequadas e suficientes para se chegar a razoável convencimento da realidade dos fatos e na comunicação de seus achados com clareza, convicção e assertividade. Assim, parte das constatações restou inconclusa e sem o devido encaminhamento, caracterizando-se desatendimento ao disposto na Seção III (Normas relativas à Execução do Trabalho no Sistema de Controle Interno – SCI) e na Seção VI (Normas relativas à Forma de Comunicação), ambas do Capítulo VII (Normas Fundamentais do SCI) da Instrução Normativa SFC 1/2001, devendo-se dar **ciência** da impropriedade à Ciset/MRE.

93. No que tange às questões relatadas pela Ciset, observa-se que existiam fragilidades relacionadas à gestão e controle dos estoques de documentos consulares por parte da UJ. Dado que os fatos narrados reportam-se a 2012 e não se sabia a atual situação desses estoques quando da elaboração da presente instrução, foi realizada **diligência** à SGEB, tendo por objetivo esclarecer os seguintes pontos (peça 10):

a) Resultado dos trabalhos de verificação (localização, ordenamento e contagem) nos postos e na Sere dos estoques de documentos consulares, apresentando os números atuais de eventuais diferenças entre os estoques físicos e os registrados no Sistema de Controle e Emissão de Documento de Viagem (SCEDV), segmentados por tipos de documentos, postos e unidades;

b) Lista dos postos e unidades detentores de documentos consulares que não realizaram a conferência de seus estoques, especificando os períodos não inventariados e responsáveis;

c) Providências adotadas pela SG e SGEB em relação aos documentos consulares que não foram localizados, relacionados no Relatório de Auditoria de Gestão 3/2013;

d) Medidas adotadas pela SG e SGEB para aperfeiçoar o controle dos estoques de documentos consulares nos postos e unidades da sede;

e) Medidas adotadas para resolver o problema relatado nos parágrafos 35 a 43 do Relatório de Auditoria de Gestão 3/2013: passaportes que aparentavam estar com problemas na leitura do código de barras, e se houve reposição desses documentos pela Casa da Moeda do Brasil.

94. O esclarecimento dessas questões é fundamental para um melhor entendimento das situações apontadas pela Ciset e também para eventual ação do controle externo.

95. Assim sendo, a UJ prestou as informações solicitadas (peça 12), o que se passa a analisar. Para facilitar o entendimento, a análise será realizada de acordo com os tópicos propostos na diligência.

a) Resultado dos trabalhos de verificação (localização, ordenamento e contagem) nos postos e na Sere dos estoques de documentos consulares, apresentando os números atuais de eventuais diferenças entre os estoques físicos e os registrados no Sistema de Controle e Emissão de Documento de Viagem (SCEDV), segmentados por tipos de documentos, postos e unidades;

96. Sobre essa questão, a UJ informa que em a partir de 1º/4/2010 o Sistema de Controle e Emissão de Documentos de Viagem (SCEDV), antes utilizado somente nos postos no exterior, passou a ser utilizado, também, para o atendimento ao público e a emissão de documentos de viagem expedidos aqui no Brasil. Essa transição implicou processo de adaptação, vez que os métodos manuais, que caracterizavam as operações de emissão e guarda de documentos de viagem, passaram a ser eletrônicos (a Ciset não informa se só no Brasil ou também no exterior).

97. Relata que nesse processo de transição era frequente o descarte de materiais consulares, tais como cadernetas de passaportes e etiquetas (I1, M1 e S1), que ocorria em função de problemas

de qualidade apresentados nas primeiras séries de materiais desenvolvidos pela Casa da Moeda do Brasil (CMB) e por falhas cometidas durante a emissão dos documentos, dado que ainda não estavam consolidados os procedimentos e rotinas de controle para o registro das baixas desses materiais.

98. A UJ relata que, em 2013, os equipamentos e softwares estavam suficientemente aperfeiçoados, e que as práticas e rotinas de controle da guarda e racionalização do uso de materiais para emissão de documentos de viagem estavam implantadas.

99. Especificamente sobre a questão levantada na diligência, reporta que na ocasião em que este processo de contas foi instaurado, grande parte dos materiais descartados durante o processo inicial de implantação do SCEDV ainda encontrava-se nas instalações da Divisão de Documentos de Viagem (DDV), sendo que, durante a verificação realizada pela DDV para responder à diligência promovido pelo Tribunal, tais materiais, com algumas poucas exceções, foram localizados e identificados, tendo sido regularizada sua situação. Na sequência, constam nas informações prestadas pela UJ, a localização de diversos volumes contendo passaportes e outros documentos consulares, especificados por número de série e tipo de documento.

100. O quadro abaixo apresenta a situação de alguns documentos questionados pelo controle interno. Como se nota, a grande maioria dos documentos foi localizado e/ou identificado:

Quadro 6 – Situação dos documentos não localizados

Documento	Descrição	Número	Situação
Pacom	Passaporte Comum	YA 000001/50	Localizados
Padip	Passaporte Diplomático	DB 00046 e DB 000501 a DB 000550	Localizados. O DB 00046 não corresponde a um número válido e não existe.
Pasof	Passaporte Oficial	SB 003791 a 003800	Cancelados
Pases	Passaporte para Estrangeiros	ES 000041 a SB 000050	Foram cancelados nove. O número 000043 não foi localizado ou não inserido no sistema.
Pasem	Passaporte de Emergência	PE 000311 a PE 000320	Sete passaportes foram localizados. O restante não foi localizado ou não foi inserido no sistema.
Pacom (com chip)	Passaporte Comum	YB 000192 a YB 000200 e LP 000001 a LP 0000020	Os passaportes foram cancelados. Dezesesseis Laissez-passer (LP) foram localizados, o restante não foi localizado ou não foi inserido no sistema.

101. No que se refere à contagem dos materiais depositados no estoque, aguardando uso, a unidade relata que foram identificadas poucas discrepâncias entre a quantidade dos materiais físicos em estoque e os dados virtuais do SCEDV, as quais relacionavam-se com algumas embalagens de materiais cujos conteúdos não haviam sido inseridos no sistema. Após a inserção desses materiais, todas as discrepâncias foram conciliadas.

102. Por fim, em relação aos documentos citados no parágrafo 83 dessa instrução, a UJ relatou que eles haviam sido inseridos no sistema com as séries erradas por leitura eletrônica imperfeita no código de barras e que a situação foi corrigida no sistema.

b) Lista dos postos e unidades detentores de documentos consulares que não realizaram a conferência de seus estoques, especificando os períodos não inventariados e responsáveis;

103. Em relação a este item, consta, nas páginas 8 e 9 da peça 12, a lista dos postos detentores de documentos consulares que não realizaram conferência de seus estoques. O período inventariado e os responsáveis não foram informados.

104. Apesar de alguns postos não terem enviado os relatórios ainda, observa-se que a unidade vem envidando esforços no sentido de manter o sistema atualizado, bem como vem novas medidas de controle dos estoques, conforme se verifica, adiante, das informações prestadas no item “d”.

c) Providências adotadas pela SG e SGEb em relação aos documentos consulares que não foram localizados, relacionados no Relatório de Auditoria de Gestão 3/2013;

105. Da leitura das informações fornecidas pelo MRE, nota-se que apenas um pequeno número de documentos não foi localizado, sendo que existe a possibilidade destes documentos apenas não terem sido, ainda, lançados no sistema. Assim sendo, entende-se não ser necessário a descrição das providências adotadas em relação aos documentos não encontrados.

d) Medidas adotadas pela SG e SGEb para aperfeiçoar o controle dos estoques de documentos consulares nos postos e unidades da sede;

106. No que tange a essa questão, o MRE consignou que foram enviadas diversas instruções específicas aos postos, desde o início da operação do SCI. Informou ainda que foi disponibilizado na Intratec (rede interna do Itamaraty), em janeiro de 2015, para consulta dos postos e unidades da Sere, o Manual de Controle de Estoque de Material Consular (peça 12, p. 10-43), compilando instruções de circulares telegráficas expedidas sobre o tema. O manual detalha procedimentos a serem tomados quando são encontradas discrepâncias na conferência do material consular sensível, incluindo a emissão dos Termos de Destruição e de Extravio de Material de Segurança, quando for o caso.

107. Ao final, a ressalta que na nova versão do software que gerencia o SCI (chamado SCI.ng), a ser implantado, em princípio, na primeira metade de 2016, está previsto controle mais estrito do uso e transferência de materiais de segurança, passando de uma sistemática baseada em postos para uma outra, focada nos usuários. Cada material numerado terá, a qualquer tempo, não mais um posto responsável, mas uma pessoa. Além disso, o Manual de Controle de Estoque de Material Consular recomenda, também, que seja feita conferência e contagem física dos materiais com frequência, no mínimo, mensal, apesar de a obrigatoriedade ser somente semestral.

e) Medidas adotadas para resolver o problema relatado nos parágrafos 35 a 43 do Relatório de Auditoria de Gestão 3/2013: passaportes que aparentavam estar com problemas na leitura do código de barras, e se houve reposição desses documentos pela Casa da Moeda do Brasil;

108. Sobre esse assunto, UJ esclarece que o problema identificado se resumia à má qualidade de impressão das etiquetas externas das embalagens (caixa secundária) do produto, sendo que o código numérico que acompanhava o código de barras estava correto. Com relação propriamente às cadernetas de passaporte constantes das mencionadas caixas, informa que essas não apresentavam nenhum defeito que justificasse sua devolução à Casa da Moeda do Brasil (CMB).

109. Detalhando mais a questão, a UJ explica:

(...)

Tendo em vista que a entrada desses produtos no Sistema de Controle e Emissão de Documentos de Viagem (SCEDV) pode ser feita tanto pela leitura do código de barras da embalagem externa (secundária) ou sua digitação, quanto pela embalagem interna de cada bloco de produtos (embalagem primária), ou até mesmo por cada código de barras constante de cada um dos documentos, a má qualidade na impressão do código de barras da embalagem externa não comprometeu de forma alguma o registro dos documentos no sistema, nem sua utilização. Mesmo assim, para manter a boa qualidade de todos os itens constantes das remessas de produtos, inclusive os menos importantes, como foi o caso, o MRE solicitou à Casa da Moeda do Brasil (CMB) que melhorasse a impressão do código de barras das embalagens fornecidas a este Ministério, no que foi prontamente atendido.

(...)

110. Analisando as informações prestadas pela unidade como um todo, observa-se que as falhas e deficiências detectadas pelo controle interno estão sendo tratadas. A grande maioria dos documentos consulares que não haviam sido localizados, ou não constavam no sistema, foram localizados e identificados, sendo que os poucos documentos que não foram localizados não são capazes de gerar dano ou prejuízo ao erário em valores significativos.

111. Ademais, a UJ agiu para sanar as questões ligadas aos estoque, guarda e registro de documentos consulares, ampliando e melhorando seus sistemas de controle. A evolução no uso dos sistemas informatizados e a elaboração de manuais, atuam, também, para diminuir a possibilidade de ocorrência futura de falhas.

112. Assim sendo, entende-se que as informações e ações apresentadas pela UJ são suficientes para o momento, não sendo necessária atuação do TCU nos pontos debatidos, motivo pelo qual as falhas no controle interno na guarda dos documentos consulares devem constituir apenas **ressalvas** às contas dos gestores do exercício de 2012.

CONCLUSÃO

113. Considerando a análise realizada e a opinião da Ciset/MRE, propõe-se **julgar regulares com ressalva** as contas dos Ministros de Primeira Classe Eduardo Ricardo Gradilone Neto (CPF 811.870.848-91) e Sergio Franca Danese (CPF 238.613.981-68), dando-lhes quitação, nos termos dos arts. 16, inc. II, e 18 da Lei 8.443/92, c/c o art. 208 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), em face das impropriedades/faltas verificadas em sua gestão.

114. As falhas detectadas devem ser objeto de **ciência** à unidade ou à Ciset, conforme o caso.

BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

115. Nos termos da Portaria-TCU 82/2012 e da Portaria-Segecex 17/2015, registram-se como benefícios potenciais desta prestação de contas: 6. Outros benefícios diretos: 66.1 – expectativa de controle e 66.4 – incremento da confiança dos cidadãos nas instituições.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

116. Em face do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) **Julgar**, com fundamento nos arts. 1º, inc. I, 16, inc. II, 18 e 23, inc. II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 1º, inc. I, 208 e 214, inc. II, do Regimento Interno do TCU, **regulares com ressalva** as contas dos titulares da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, subordinada à Secretaria-Geral de Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores (Sgeb/SG/MRE), de 1º/1/2012 a 8/7/2012, Ministro de Primeira Classe Eduardo Ricardo Gradilone Neto (CPF 811.870.848-91) e de 9/7/2012 a 31/12/2012, Ministro de Primeira Classe Sergio Franca Danese (CPF 238.613.981-68), dando-lhes quitação, em face das falhas de controles internos na guarda e registro dos estoques de documentos consulares;

b) **Dar ciência** à Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores (Ciset/MRE) sobre as seguintes impropriedades apuradas na elaboração das contas da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, subordinada à Secretaria-Geral de Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores (SGEB/SG/MRE):

b.1) ausência de informações relativas à avaliação da gestão de compras e contratações, nos termos do item 8, anexo IV, da DN-TCU 124/2012;

b.2) ausência de informações relativas à avaliação da gestão de Tecnologia da Informação (TI), nos termos do item 11, anexo IV, da DN-TCU 124/2012;

b.3) ausência de evidências adequadas e suficientes para se chegar a razoável convencimento da realidade dos fatos e na comunicação de seus achados com clareza, convicção e assertividade. Assim, parte das constatações restou inconclusa e sem o devido encaminhamento, caracterizando-se desatendimento ao disposto na Seção III (Normas relativas à Execução do Trabalho no Sistema de Controle Interno – SCI) e na Seção VI (Normas relativas à Forma de Comunicação), ambas do Capítulo VII (Normas Fundamentais do SCI) da Instrução Normativa SFC 1/2001;

c) **Dar ciência** à Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior do Ministério das Relações Exteriores (SGEB/MRE) de que o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2012 foi omissivo sobre:

c.1) os recursos humanos da unidade, tendo deixado de atender ao disposto no Anexo II, Parte A, item 6 da DN-TCU 119/2012 e na Portaria-TCU 150/2012;

c.2) a gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento, tendo deixado de atender ao disposto no Anexo II, Parte A, item 8, da DN-TCU 119/2012 e na Portaria-TCU 150/2012;

d) **Dar ciência** da deliberação que vier a ser proferida à Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, subordinada à Secretaria-Geral de Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores (SGEB/SG/MRE) por meio da Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores (Ciset/MRE);

e) Arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169 do RI/TCU.

SecexDesenvolvimento, 1ª DT, em 1º/12/2015.

(assinado eletronicamente)

Charles Ghisleni Cezar

AUFC – Mat. 9971-6